



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 114850/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda  
**DATA DE ENTRADA:** 17/11/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00029/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO  
MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTA  
MUNICÍPIO.  
**INTERESSADOS:** Francisco Bernardo dos Santos  
Saionara Lucena Silva

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  |   |       |         |   |              |                                 |                       |
|--|---|-------|---------|---|--------------|---------------------------------|-----------------------|
| SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO - SERRA REDONDA /PB |   |       |         | Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA |              |                                 |                       |
| Local: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA /PB.                      |   |       |         | Data-BASE: 01/2023                                  |              |                                 |                       |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO   | UNID. | QUANT.  | UNIT. SEM BDI                                       | UNIT.COM BDI | SINAPI AGOSTO/2022 - BDI=23,00% | TOTAL                 |
| 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES   |       |         |   |              |                                 | R\$ 13,163.53         |
| 1.1  | PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m x 2,00m)  | m2    | 4.50    | 85.91   | 105.67       | Composição                      | R\$ 475.51            |
| 1.2  | LIMPEZA DO TERRENO  | M2    | 1800.00 | 2.45  | 3.01         | 98524                           | R\$ 5,424.30          |
| 1.3  | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018  | M2    | 65.00   | 51.50   | 63.35        | 99059                           | R\$ 4,117.43          |
| 1.4  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | m3    | 37.25   | 68.67   | 84.46        | 93358                           | R\$ 3,146.29          |
| 2.0  | INFRAESTRUTURA  |       |         |   |              |                                 | R\$ 55,889.53         |
| 2.1  | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022                                 | M3    | 35.25   | 447.00  | 549.81       | 103800                          | R\$ 19,380.80         |
| 2.2  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                          | M2    | 230.00  | 74.87   | 92.09        | 103329                          | R\$ 21,180.72         |
| 2.3  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.                                       | M2    | 260.00  | 47.93   | 58.95        | 103323                          | R\$ 15,328.01         |
| 3.0  | SUPERESTRUTURA  |       |         |   |              |                                 | R\$ 26,863.87         |
| 3.1  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016   | M     | 260.00  | 57.34   | 70.53        | 93204                           | R\$ 18,337.33         |
| 3.2  | CONCRETO ARMADO PARA PILAR  | M3    | 10.32   | 671.72  | 826.22       | 94965                           | R\$ 8,526.54          |
| 4.0  | REVESTIMENTO  |       |         |   |              |                                 | R\$ 14,448.57         |
| 4.1  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE  | M2    | 520.00  | 5.56  | 6.84         | 87893                           | R\$ 3,556.18          |
| 4.2  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA M2 CR 34,06 DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022 | M2    | 260.00  | 34.06   | 41.89        | 87794                           | R\$ 10,892.39         |
| 5.0  | PINTURA   |       |         |   |              |                                 | R\$ 2,283.37          |
| 5.1  | PINTURA A CAL HIDRATADO MEGAO   | M2    | 260.00  | 7.14  | 8.78         | 395102-DER                      | R\$ 2,283.37          |
| 6.0  | LIMPEZA DA OBRA   |       |         |   |              |                                 | R\$ 4,405.86          |
| 6.1  | LIMPEZA DA OBRA   | M2    | 1800.00 | 1.99  | 2.45         | COMP.                           | R\$ 4,405.86          |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>  |   |       |         |   |              |                                 | <b>R\$ 117,054.73</b> |

**GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

**CNPJ: 18.975.109/0001-00**

**Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.**

**CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548**

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Serra Redonda PB

Tomada de Preços nº

Data: 15 de janeiro de 2023.

## CARTA PROPOSTA

REFERENCIA: 04/2023

SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO DE SERRA REDONDA /PB

PROPONENTE: GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA OSVALDO DA SILVA, S/N. LUIZ GONÇALVES DE LIMA, MOGEIRO/PB.

CNPJ: 18.975.109/0001-00

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO          | UNIDADE                     | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO  | PREÇO TOTAL     |
|------|------------------------|-----------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| 1    | OBRA: REFORMA DA PRAÇA | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL | 1          | R\$: 114.199,74 | R\$: 114.199,74 |

Valor global da proposta R\$ (106.671,75) CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS .

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Pagamento: Conforme Edital

Local: Mogeiro/PB, 15 de Abril de 2023.

**CLODOALDO GALDINO DA SILVA**

**CPF: 840.192.554-15**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

GAURBAN CONSTRUÇÕES - ME  
 CNPJ: 18.975.109/0001-00  
 Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luiz Gonçalves de Lima - Mogeiro- Pb  
 CEP: 58375-000 tel (83) 98122-2548

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  |   |       |         |   |              |                                |                       |
|--|---|-------|---------|---|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO - SERRA REDONDA /PB |   |       |         | Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA |              |                                |                       |
| Local: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA /PB.                      |   |       |         | Data-BASE: 01/2023                                  |              |                                |                       |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO   | UNID. | QUANT.  | UNIT. SEM BDI                                       | UNIT.COM BDI | SINAPI AGOSTO/2022- BDI=20,00% | TOTAL                 |
| <b>1.0</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |       |         |   |              |                                | <b>12,842.46</b>      |
| 1.1  | PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m x 2,00m)  | m2    | 4.50    | 85.91   | 103.09       | Composição                     | R\$ 463.91            |
| 1.2  | LIMPEZA DO TERRENO  | M2    | 1800.00 | 2.45  | 2.94         | 98524                          | R\$ 5,292.00          |
| 1.3  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018  | M2    | 65.00   | 51.50   | 61.80        | 99059                          | R\$ 4,017.00          |
| 1.4  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | m3    | 37.25   | 68.67   | 82.40        | 93358                          | R\$ 3,069.55          |
| <b>2.0</b>   | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 54,526.38</b>  |
| 2.1  | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022                                 | M3    | 35.25   | 447.00  | 536.40       | 103800                         | R\$ 18,908.10         |
| 2.2  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                          | M2    | 230.00  | 74.87   | 89.84        | 103329                         | R\$ 20,664.12         |
| 2.3  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.                                       | M2    | 260.00  | 47.93   | 57.52        | 103323                         | R\$ 14,954.16         |
| <b>3.0</b>   | <b>SUPERESTRUTURA</b>   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 26,208.66</b>  |
| 3.1  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016   | M     | 260.00  | 57.34   | 68.81        | 93204                          | R\$ 17,890.08         |
| 3.2  | CONCRETO ARMADO PARA PILAR  | M3    | 10.32   | 671.72  | 806.06       | 94965                          | R\$ 8,318.58          |
| <b>4.0</b>   | <b>REVESTIMENTO</b>   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 14,096.16</b>  |
| 4.1  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE  | M2    | 520.00  | 5.56  | 6.67         | 87893                          | R\$ 3,469.44          |
| 4.2  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA M2 CR 34,06 DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022 | M2    | 260.00  | 34.06   | 40.87        | 87794                          | R\$ 10,626.72         |
| <b>5.0</b>   | <b>PINTURA</b>  |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 2,227.68</b>   |
| 5.1  | PINTURA A CAL HIDRATADO MEGAO   | M2    | 260.00  | 7.14  | 8.57         | 395102-DER                     | R\$ 2,227.68          |
| <b>6.0</b>   | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>  |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 4,298.40</b>   |
| 6.1  | LIMPEZA DA OBRA   | M2    | 1800.00 | 1.99  | 2.39         | COMP.                          | R\$ 4,298.40          |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>  |   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 114,199.74</b> |

**GAURBAN CONSTRUÇÕES - ME**  
**CNPJ: 18.975.109/0001-00**  
**Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luiz Gonçalves de Lima - Mogeiro- Pb**  
**CEP: 58375-000 tel (83) 98122-2548**

| Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO – SERRA REDONDA /PB |                       |             |                      |                      |                      |                       |
|--|-----------------------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Local: ZONA URBANA, SERRA REDONDA-PB.                                    |                       |             |                      |                      |                      |                       |
| Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB                     |                       |             |                      |                      |                      |                       |
| Data: 15/ABRIL/2023  |                       |             |                      |                      |                      |                       |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO   |                       |             |                      |                      |                      |                       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO             | TOTAL (R\$) | PESO SOBRE TOTAL (%) | MÊS 1                | MÊS 2                | MÊS 3                 |
| 1.0  | Serviços Preliminares | 12,842.46   | 11.25%               | 12,842.46<br>100.00% |                      |                       |
| 2.0  | infraestrutura        | 54,526.38   | 47.75%               | 54,526.38<br>100.00% |                      |                       |
| 3.0  | superestrutura        | 26,208.66   | 22.95%               | 13,104.33<br>50.00%  | 13,104.33<br>50.00%  |                       |
| 4.0  | revestimento          | 14,096.16   | 12.34%               |                      | 7,048.08<br>50.00%   | 7,048.08<br>50.00%    |
| 5.0  | pintura               | 2,227.68    | 1.95%                |                      |                      | 2,227.68<br>100.00%   |
| 6.0  | limpeza               | 4,298.40    | 3.76%                |                      |                      | 4,298.40<br>100.00%   |
| Total =  |                       | 114,199.74  | 100.00%              | 80,473.17<br>70.47%  | 20,152.41<br>17.65%  | 13,574.16<br>11.89%   |
| ACUMULADO  |                       |             |                      | 80,473.17<br>70.47%  | 100,625.58<br>88.11% | 114,199.74<br>100.00% |

Local: Mogeiro/PB,  
 Data: 15 de Abril de 2023.

**CLODOALDO GALDINO DA SILVA**  
**CPF: 840.192.554-15**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
(SEM DESONERAÇÃO)

| QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS |  |               |               |
|--|--|---------------|---------------|
| DESCRIÇÃO  |  | HORISTA       | MENSAL        |
| <b>GRUPO A</b>                                   |  |               |               |
| A1   | INSS   | 20.00%        | 20.00%        |
| A2   | SESI   | 1.50%         | 1.50%         |
| A3   | SENAI  | 1.00%         | 1.00%         |
| A4   | INCRA  | 0.20%         | 0.20%         |
| A5   | SEBRAE   | 0.60%         | 0.60%         |
| A6   | Salário Educação   | 2.50%         | 2.50%         |
| A7   | Seguro Contra Acidentes Trabalho                                   | 3.00%         | 3.00%         |
| A8   | FGTS   | 8.00%         | 8.00%         |
| A9   | SECONCI  | 0.00%         | 0.00%         |
| <b>A</b>   | <b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>                          | <b>36.80%</b> | <b>36.80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>                                   |  |               |               |
| B1   | Repouso Semanal Remunerado   | 18.02%        | Não incide    |
| B2   | Feriados   | 4.31%         | Não incide    |
| B3   | Auxílio-Enfermidade  | 0.90%         | 0.69%         |
| B4   | 13º Salário  | 10.79%        | 8.33%         |
| B5   | Licença Paternidade  | 0.07%         | 0.06%         |
| B6   | Faltas Justificadas  | 0.72%         | 0.56%         |
| B7   | Dias de Chuvas   | 1.98%         | Não incide    |
| B8   | Auxilio Acidente de Trabalho                                       | 0.11%         | 0.09%         |
| B9   | Férias Gozadas   | 13.86%        | 10.70%        |
| B10  | Salário Maternidade  | 0.03%         | 0.03%         |
| <b>B</b>   | <b>Total dos Encargos Sociais que recebem Incidências do Grupo</b> | <b>50.79%</b> | <b>20.46%</b> |
| <b>GRUPO C</b>                                   |  |               |               |
| C1   | Aviso Prévio Indenizado  | 4.56          | 3.53          |
| C2   | Aviso Prévio Trabalhado  | 0.11          | 0.08          |
| C3   | Férias Indenizadas+1/3   | 0.51          | 0.4           |
| C4   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                  | 5.17          | 3.99          |
| C5   | Indenização Adicional  | 0.38          | 0.3           |

|  |  |                |               |
|--|--|----------------|---------------|
| <b>C</b>   | <b>Total dos Encargos Sociais que não recebem Incidências do Grupo</b>                               | <b>10.73%</b>  | <b>8.30%</b>  |
| <b>GRUPO D</b>   |  |                |               |
| D1   | Reincidência de A sobre B  | 18.69          | 7.53          |
| D2   | Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0.41           | 0.31          |
| <b>D</b>   | <b>Total das Taxas reincidências de um grupo sobre o outro</b>                                       | <b>19.10%</b>  | <b>7.84%</b>  |
| <b>TOTAL GERAL (A+B+C+D)</b>                           |  | <b>117.42%</b> | <b>73.40%</b> |
| <b>QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>              |  |                |               |
| <b>GRUPO A</b>   |  | <b>36.80%</b>  | <b>36.80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>   |  | <b>50.79%</b>  | <b>20.46%</b> |
| <b>GRUPO C</b>   |  | <b>10.73%</b>  | <b>8.30%</b>  |
| <b>GRUPO D</b>   |  | <b>19.10%</b>  | <b>7.84%</b>  |
| <b>Percentagem Total de Encargos Sociais (A+B+C+D)</b> |  | <b>117.42%</b> | <b>73.40%</b> |

Dados: SINAPI - Vigência a partir de novembro de 2019

Local: Mogeiro/PB,

Data: 15 de Abril de 2023.

**CLODOALDO GALDINO DA SILVA**

**CPF: 840.192.554-15**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548

| SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIA – SERRA REDONDA /PB  |                            |               |
|---|----------------------------|---------------|
| CÁLCULO DO BDI  |                            |               |
| <b>Grupo A Despesas Indiretas</b>   |                            |               |
| 1   | Administração Central (AC) | 3.00%         |
| Total do Grupo A =  |                            | <b>3.00%</b>  |
| <b>Grupo B Lucro</b>  |                            |               |
| 2   | Risco (R)                  | 1.26%         |
| 3   | Garantia (G)               | 0.80%         |
| 4   | Lucro Bruto (L)            | 5.33%         |
| 5   | Despesas Financeiras (DF)  | 1.23%         |
| Total do Grupo B =  |                            | <b>8.62%</b>  |
| <b>Grupo C Impostos (I)</b>   |                            |               |
| 6   | ISS                        | 3.00%         |
| 7   | PIS                        | 0.65%         |
| 8   | INSS                       | 0.00%         |
| 9   | COFINS                     | 3.00%         |
| 10  | CPRB                       | 0.00%         |
| Total do Grupo C =  |                            | <b>6.65%</b>  |
| <b>Fórmula do cálculo de BDI (TCU)</b>  |                            |               |
| $BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} \cdot 100$ |                            |               |
| <b>Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) =</b>  |                            | <b>20.00%</b> |

Local: Mogeiro/PB,

Data: 15 de Abril de 2022.

**CLODOALDO GALDINO DA SILVA**

CPF: 840.192.554-15

SÓCIO-ADMINISTRADOR





J.K. CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.608.975/0001-00 ENDEREÇO: RUA VENANCIO NEIVA, SN, ANEXO CAZUZINHA I LOT. ANANIAS, INGÁ - PB CEP:58.380-000 EMAIL: jkconstrucoeseformacarlos@gmail.com

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  |   |       |         |   |              |                                |                       |
|--|---|-------|---------|---|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO – SERRA REDONDA /PB |   |       |         | Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA |              |                                |                       |
| Local: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA /PB.                      |   |       |         | Data-BASE: 01/2023                                  |              |                                |                       |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO   | UNID. | QUANT.  | UNIT. SEM BDI                                       | UNIT.COM BDI | SINAPI AGOSTO/2022- BDI=20,00% | TOTAL                 |
| <b>1.0</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 13,377.57</b>  |
| 1.1  | PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m x 2,00m)  | m2    | 4.50    | 85.91   | 107.39       | Composição                     | R\$ 483.24            |
| 1.2  | LIMPEZA DO TERRENO  | M2    | 1800.00 | 2.45  | 3.06         | 98524                          | R\$ 5,512.50          |
| 1.3  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018  | M2    | 65.00   | 51.50   | 64.38        | 99059                          | R\$ 4,184.38          |
| 1.4  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | m3    | 37.25   | 68.67   | 85.84        | 93358                          | R\$ 3,197.45          |
| <b>2.0</b>   | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 56,798.32</b>  |
| 2.1  | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022                                   | M3    | 35.25   | 447.00  | 558.75       | 103800                         | R\$ 19,695.94         |
| 2.2  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                            | M2    | 230.00  | 74.87   | 93.59        | 103329                         | R\$ 21,525.13         |
| 2.3  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.   | M2    | 260.00  | 47.93   | 59.91        | 103323                         | R\$ 15,577.25         |
| <b>3.0</b>   | <b>SUPERESTRUTURA</b>   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 27,300.69</b>  |
| 3.1  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016   | M     | 260.00  | 57.34   | 71.68        | 93204                          | R\$ 18,635.50         |
| 3.2  | CONCRETO ARMADO PARA PILAR  | M3    | 10.32   | 671.72  | 839.65       | 94965                          | R\$ 8,665.19          |
| <b>4.0</b>   | <b>REVESTIMENTO</b>   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 14,683.50</b>  |
| 4.1  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE  | M2    | 520.00  | 5.56  | 6.95         | 87893                          | R\$ 3,614.00          |
| 4.2  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA M2 CR 34,06 DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPES SURA DE 25 MM. AF_09/2022 | M2    | 260.00  | 34.06   | 42.58        | 87794                          | R\$ 11,069.50         |
| <b>5.0</b>   | <b>PINTURA</b>  |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 2,320.50</b>   |
| 5.1  | PINTURA A CAL HIDRATADO MEGAO   | M2    | 260.00  | 7.14  | 8.93         | 395102-DER                     | R\$ 2,320.50          |
| <b>6.0</b>   | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>  |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 4,477.50</b>   |
| 6.1  | LIMPEZA DA OBRA   | M2    | 1800.00 | 1.99  | 2.49         | COMP.                          | R\$ 4,477.50          |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>  |   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 118,958.08</b> |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230509DV00029

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**II - PROTOCOLO**

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Dispensa nº DV00029/2023 - 09/05/2023.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Secretaria de Infraestrutura.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Infraestrutura, a qual indicará,



necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Serra Redonda - PB, 09 de Maio de 2023.

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE  
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Infraestrutura.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.

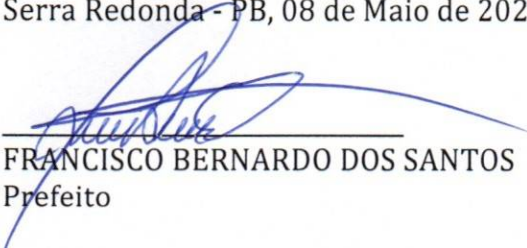
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
Prefeito

**GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

**CNPJ: 18.975.109/0001-00**

**Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.**

**CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548**

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Serra Redonda PB

Tomada de Preços nº

Data: 15 de janeiro de 2023.

## CARTA PROPOSTA

REFERENCIA: 04/2023

SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO DE SERRA REDONDA /PB

PROPONENTE: GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA OSVALDO DA SILVA, S/N. LUIZ GONÇALVES DE LIMA, MOGEIRO/PB.

CNPJ: 18.975.109/0001-00

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO          | UNIDADE                     | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO  | PREÇO TOTAL     |
|------|------------------------|-----------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| 1    | OBRA: REFORMA DA PRAÇA | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL | 1          | R\$: 114.199,74 | R\$: 114.199,74 |

Valor global da proposta R\$ (106.671,75) CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS .

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Pagamento: Conforme Edital

Local: Mogeiro/PB, 15 de Abril de 2023.

**CLODOALDO GALDINO DA SILVA**

**CPF: 840.192.554-15**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

GAURBAN CONSTRUÇÕES - ME  
 CNPJ: 18.975.109/0001-00  
 Rua: Oswaldo da Silva, s/n, Luiz Gonçalves de Lima - Mogeiro- Pb  
 CEP: 58375-000 tel (83) 98122-2548

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  |   |       |         |   |              |                                |                       |
|--|---|-------|---------|---|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO - SERRA REDONDA /PB |   |       |         | Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA |              |                                |                       |
| Local: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA /PB.                      |   |       |         | Data-BASE: 01/2023                                  |              |                                |                       |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO   | UNID. | QUANT.  | UNIT. SEM BDI                                       | UNIT.COM BDI | SINAPI AGOSTO/2022- BDI=20,00% | TOTAL                 |
| <b>1.0</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |       |         |   |              |                                | <b>12,842.46</b>      |
| 1.1  | PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m x 2,00m)  | m2    | 4.50    | 85.91   | 103.09       | Composição                     | R\$ 463.91            |
| 1.2  | LIMPEZA DO TERRENO  | M2    | 1800.00 | 2.45  | 2.94         | 98524                          | R\$ 5,292.00          |
| 1.3  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018  | M2    | 65.00   | 51.50   | 61.80        | 99059                          | R\$ 4,017.00          |
| 1.4  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021   | m3    | 37.25   | 68.67   | 82.40        | 93358                          | R\$ 3,069.55          |
| <b>2.0</b>   | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 54,526.38</b>  |
| 2.1  | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022                                 | M3    | 35.25   | 447.00  | 536.40       | 103800                         | R\$ 18,908.10         |
| 2.2  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                          | M2    | 230.00  | 74.87   | 89.84        | 103329                         | R\$ 20,664.12         |
| 2.3  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.                                       | M2    | 260.00  | 47.93   | 57.52        | 103323                         | R\$ 14,954.16         |
| <b>3.0</b>   | <b>SUPERESTRUTURA</b>   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 26,208.66</b>  |
| 3.1  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016   | M     | 260.00  | 57.34   | 68.81        | 93204                          | R\$ 17,890.08         |
| 3.2  | CONCRETO ARMADO PARA PILAR  | M3    | 10.32   | 671.72  | 806.06       | 94965                          | R\$ 8,318.58          |
| <b>4.0</b>   | <b>REVESTIMENTO</b>   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 14,096.16</b>  |
| 4.1  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE  | M2    | 520.00  | 5.56  | 6.67         | 87893                          | R\$ 3,469.44          |
| 4.2  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA M2 CR 34,06 DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022 | M2    | 260.00  | 34.06   | 40.87        | 87794                          | R\$ 10,626.72         |
| <b>5.0</b>   | <b>PINTURA</b>  |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 2,227.68</b>   |
| 5.1  | PINTURA A CAL HIDRATADO MEGAO   | M2    | 260.00  | 7.14  | 8.57         | 395102-DER                     | R\$ 2,227.68          |
| <b>6.0</b>   | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>  |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 4,298.40</b>   |
| 6.1  | LIMPEZA DA OBRA   | M2    | 1800.00 | 1.99  | 2.39         | COMP.                          | R\$ 4,298.40          |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>  |   |       |         |   |              |                                | <b>R\$ 114,199.74</b> |

**GAURBAN CONSTRUÇÕES - ME**  
**CNPJ: 18.975.109/0001-00**  
**Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luiz Gonçalves de Lima - Mogeiro- Pb**  
**CEP: 58375-000 tel (83) 98122-2548**

| Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO – SERRA REDONDA /PB |                       |             |                      |                      |                     |                       |
|--|-----------------------|-------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| Local: ZONA URBANA, SERRA REDONDA-PB.                                    |                       |             |                      |                      |                     |                       |
| Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB                     |                       |             |                      |                      |                     |                       |
| Data: 15/ABRIL/2023  |                       |             |                      |                      |                     |                       |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO   |                       |             |                      |                      |                     |                       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO             | TOTAL (R\$) | PESO SOBRE TOTAL (%) | MÊS 1                | MÊS 2               | MÊS 3                 |
| 1.0  | Serviços Preliminares | 12,842.46   | 11.25%               | 12,842.46<br>100.00% |                     |                       |
| 2.0  | infraestrutura        | 54,526.38   | 47.75%               | 54,526.38<br>100.00% |                     |                       |
| 3.0  | superestrutura        | 26,208.66   | 22.95%               | 13,104.33<br>50.00%  | 13,104.33<br>50.00% |                       |
| 4.0  | revestimento          | 14,096.16   | 12.34%               |                      | 7,048.08<br>50.00%  | 7,048.08<br>50.00%    |
| 5.0  | pintura               | 2,227.68    | 1.95%                |                      |                     | 2,227.68<br>100.00%   |
| 6.0  | limpeza               | 4,298.40    | 3.76%                |                      |                     | 4,298.40<br>100.00%   |
| Total =  |                       | 114,199.74  | 100.00%              | 80,473.17<br>70.47%  | 20,152.41<br>17.65% | 13,574.16<br>11.89%   |
|  |                       |             |                      | ACUMULADO            | 80,473.17<br>70.47% | 100,625.58<br>88.11%  |
|  |                       |             |                      |                      |                     | 114,199.74<br>100.00% |

Local: Mogeiro/PB,  
 Data: 15 de Abril de 2023.

**CLODOALDO GALDINO DA SILVA**  
**CPF: 840.192.554-15**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
(SEM DESONERAÇÃO)

| QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS |  |               |               |
|--|--|---------------|---------------|
| DESCRIÇÃO  |  | HORISTA       | MENSAL        |
| <b>GRUPO A</b>                                   |  |               |               |
| A1   | INSS   | 20.00%        | 20.00%        |
| A2   | SESI   | 1.50%         | 1.50%         |
| A3   | SENAI  | 1.00%         | 1.00%         |
| A4   | INCRA  | 0.20%         | 0.20%         |
| A5   | SEBRAE   | 0.60%         | 0.60%         |
| A6   | Salário Educação   | 2.50%         | 2.50%         |
| A7   | Seguro Contra Acidentes Trabalho                                   | 3.00%         | 3.00%         |
| A8   | FGTS   | 8.00%         | 8.00%         |
| A9   | SECONCI  | 0.00%         | 0.00%         |
| <b>A</b>   | <b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>                          | <b>36.80%</b> | <b>36.80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>                                   |  |               |               |
| B1   | Repouso Semanal Remunerado   | 18.02%        | Não incide    |
| B2   | Feriados   | 4.31%         | Não incide    |
| B3   | Auxílio-Enfermidade  | 0.90%         | 0.69%         |
| B4   | 13º Salário  | 10.79%        | 8.33%         |
| B5   | Licença Paternidade  | 0.07%         | 0.06%         |
| B6   | Faltas Justificadas  | 0.72%         | 0.56%         |
| B7   | Dias de Chuvas   | 1.98%         | Não incide    |
| B8   | Auxílio Acidente de Trabalho                                       | 0.11%         | 0.09%         |
| B9   | Férias Gozadas   | 13.86%        | 10.70%        |
| B10  | Salário Maternidade  | 0.03%         | 0.03%         |
| <b>B</b>   | <b>Total dos Encargos Sociais que recebem Incidências do Grupo</b> | <b>50.79%</b> | <b>20.46%</b> |
| <b>GRUPO C</b>                                   |  |               |               |
| C1   | Aviso Prévio Indenizado  | 4.56          | 3.53          |
| C2   | Aviso Prévio Trabalhado  | 0.11          | 0.08          |
| C3   | Férias Indenizadas+1/3   | 0.51          | 0.4           |
| C4   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                  | 5.17          | 3.99          |
| C5   | Indenização Adicional  | 0.38          | 0.3           |



|  |  |                |               |
|--|--|----------------|---------------|
| <b>C</b>   | <b>Total dos Encargos Sociais que não recebem Incidências do Grupo</b>                               | <b>10.73%</b>  | <b>8.30%</b>  |
| <b>GRUPO D</b>   |  |                |               |
| D1   | Reincidência de A sobre B  | 18.69          | 7.53          |
| D2   | Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0.41           | 0.31          |
| <b>D</b>   | <b>Total das Taxas reincidências de um grupo sobre o outro</b>                                       | <b>19.10%</b>  | <b>7.84%</b>  |
| <b>TOTAL GERAL (A+B+C+D)</b>                           |  | <b>117.42%</b> | <b>73.40%</b> |
| <b>QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>              |  |                |               |
| <b>GRUPO A</b>   |  | <b>36.80%</b>  | <b>36.80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>   |  | <b>50.79%</b>  | <b>20.46%</b> |
| <b>GRUPO C</b>   |  | <b>10.73%</b>  | <b>8.30%</b>  |
| <b>GRUPO D</b>   |  | <b>19.10%</b>  | <b>7.84%</b>  |
| <b>Percentagem Total de Encargos Sociais (A+B+C+D)</b> |  | <b>117.42%</b> | <b>73.40%</b> |

Dados: SINAPI - Vigência a partir de novembro de 2019

Local: Mogéiro/PB,

Data: 15 de Abril de 2023.

**CLODOALDO GALDINO DA SILVA**

**CPF: 840.192.554-15**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 18.975.109/0001-00

Rua: Osvaldo da Silva, s/n, Luis Gonçalves de Lima, Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 Tel. (83) 98122-2548

| SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIA – SERRA REDONDA /PB  |                            |               |
|---|----------------------------|---------------|
| CÁLCULO DO BDI  |                            |               |
| <b>Grupo A Despesas Indiretas</b>   |                            |               |
| 1   | Administração Central (AC) | 3.00%         |
| Total do Grupo A =  |                            | <b>3.00%</b>  |
| <b>Grupo B Lucro</b>  |                            |               |
| 2   | Risco (R)                  | 1.26%         |
| 3   | Garantia (G)               | 0.80%         |
| 4   | Lucro Bruto (L)            | 5.33%         |
| 5   | Despesas Financeiras (DF)  | 1.23%         |
| Total do Grupo B =  |                            | <b>8.62%</b>  |
| <b>Grupo C Impostos (I)</b>   |                            |               |
| 6   | ISS                        | 3.00%         |
| 7   | PIS                        | 0.65%         |
| 8   | INSS                       | 0.00%         |
| 9   | COFINS                     | 3.00%         |
| 10  | CPRB                       | 0.00%         |
| Total do Grupo C =  |                            | <b>6.65%</b>  |
| <b>Fórmula do cálculo de BDI (TCU)</b>  |                            |               |
| $BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} \cdot 100$ |                            |               |
| <b>Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) =</b>  |                            | <b>20.00%</b> |

Local: Mogeiro/PB,

Data: 15 de Abril de 2022.

**CLODOALDO GALDINO DA SILVA**

CPF: 840.192.554-15

SÓCIO-ADMINISTRADOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.**

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                      | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|---------------|---|----------------|-------------------|
| ETP 1         | CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO CEMITERIO DESTE MUNICIPIO | UND            | 1                 |

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço**

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.



Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 114.199,74:

| CÓDIGO       | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL          |
|--------------|---|---------|------------|------------|-------------------|
| ETP 1        | CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO CEMITERIO DESTE MUNICIPIO | UND     | 1          | 114.199,74 | 114.199,74        |
| <b>Total</b> |   |         |            |            | <b>114.199,74</b> |

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.



Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Redonda - PB, Maio de 2023.

  
 JOSÉ ERIVALDO ÁGRA DA SILVA  
 Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO.**

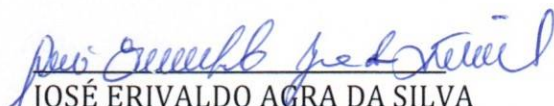
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00029/2023**

Serra Redonda - PB, 17 de Maio de 2023.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO.**

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **GAURBAN CONSTRUCOES LTDA - R\$ 114.199,74.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"*





| SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO - SERRA REDONDA /PB |  |       |         | Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA |               |                                |            |
|--|--|-------|---------|---|---------------|--------------------------------|------------|
| Local: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA /PB.                      |  |       |         | Data-BASE: 01/2023                                  |               |                                |            |
| ITEM   | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT.  | UNIT. SEM BDI                                       | UNIT. COM BDI | SINAPI AGOSTO/2022- BDI=20,00% | TOTAL      |
| <b>1.0</b>   | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |       |         |   |               |                                |            |
| 1.1  | PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00m x 2,00m)   | m2    | 4.50    |   |               | Composição                     | R\$        |
| 1.2  | LIMPEZA DO TERRENO   | M2    | 1800.00 |   |               | 98524                          | R\$        |
| 1.3  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018  | M2    | 65.00   |   |               | 99059                          | R\$        |
| 1.4  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  | m3    | 37.25   |   |               | 93358                          | R\$        |
|  |  |       |         |   |               |                                |            |
| <b>2.0</b>   | <b>INFRAESTRUTURA</b>  |       |         |   |               |                                | <b>R\$</b> |
| 2.1  | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022                                | M3    | 35.25   |   |               | 103800                         | R\$        |
| 2.2  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                         | M2    | 230.00  |   |               | 103329                         | R\$        |
| 2.3  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.                                      | M2    | 260.00  |   |               | 103323                         | R\$        |
|  |  |       |         |   |               |                                |            |
| <b>3.0</b>   | <b>SUPERESTRUTURA</b>  |       |         |   |               |                                | <b>R\$</b> |
| 3.1  | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016  | M     | 260.00  |   |               | 93204                          | R\$        |
| 3.2  | CONCRETO ARMADO PARA PILAR   | M3    | 10.32   |   |               | 94965                          | R\$        |
|  |  |       |         |   |               |                                |            |
| <b>4.0</b>   | <b>REVESTIMENTO</b>  |       |         |   |               |                                | <b>R\$</b> |
| 4.1  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEMPRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE  | M2    | 520.00  |   |               | 87893                          | R\$        |
| 4.2  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA M2CR 34,06 DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_09/2022 | M2    | 260.00  |   |               | 87794                          | R\$        |
|  |  |       |         |   |               |                                |            |
| <b>5.0</b>   | <b>PINTURA</b>   |       |         |   |               |                                | <b>R\$</b> |
| 5.1  | PINTURA A CAL HIDRATADO MEGAO  | M2    | 260.00  |   |               | 395102-DER                     | R\$        |
|  |  |       |         |   |               |                                |            |
| <b>6.0</b>   | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>   |       |         |   |               |                                | <b>R\$</b> |
| 6.1  | LIMPEZA DA OBRA  | M2    | 1800.00 |   |               | COMP.                          | R\$        |



| Objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO – SERRA REDONDA /PB |                       |             |                      |       |       |       |
|--|-----------------------|-------------|----------------------|-------|-------|-------|
| Local: ZONA URBANA, SERRA REDONDA-PB.                                    |                       |             |                      |       |       |       |
| Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB                     |                       |             |                      |       |       |       |
| Data: 15/ABRIL/2023  |                       |             |                      |       |       |       |
| CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO   |                       |             |                      |       |       |       |
| ITEM   | DESCRIÇÃO             | TOTAL (R\$) | PESO SOBRE TOTAL (%) | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 |
| 1.0  | Serviços Preliminares |             |                      |       |       |       |
| 2.0  | infraestrutura        |             |                      |       |       |       |
| 3.0  | superestrutura        |             |                      |       |       |       |
| 4.0  | revestimento          |             |                      |       |       |       |
| 5.0  | pintura               |             |                      |       |       |       |
| 6.0  | limpeza               |             |                      |       |       |       |
|  | Total =               |             |                      |       |       |       |
|  |                       |             |                      |       |       |       |
|  |                       |             |                      |       |       |       |





DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS  
(SEM DESONERAÇÃO)

| <b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS</b> |  |                |               |
|---|--|----------------|---------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>  |  | <b>HORISTA</b> | <b>MENSAL</b> |
| <b>GRUPO A</b>  |  |                |               |
| A1  | INSS   | 20.00%         | 20.00%        |
| A2  | SESI   | 1.50%          | 1.50%         |
| A3  | SENAI  | 1.00%          | 1.00%         |
| A4  | INCRA  | 0.20%          | 0.20%         |
| A5  | SEBRAE   | 0.60%          | 0.60%         |
| A6  | Salário Educação   | 2.50%          | 2.50%         |
| A7  | Seguro Contra Acidentes Trabalho                                   | 3.00%          | 3.00%         |
| A8  | FGTS   | 8.00%          | 8.00%         |
| A9  | SECONCI  | 0.00%          | 0.00%         |
| <b>A</b>  | <b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>                          | <b>36.80%</b>  | <b>36.80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>  |  |                |               |
| B1  | Repouso Semanal Remunerado   | 18.02%         | Não incide    |
| B2  | Feridos  | 4.31%          | Não incide    |
| B3  | Auxílio-Enfermidade  | 0.90%          | 0.69%         |
| B4  | 13º Salário  | 10.79%         | 8.33%         |
| B5  | Licença Paternidade  | 0.07%          | 0.06%         |
| B6  | Faltas Justificadas  | 0.72%          | 0.56%         |
| B7  | Dias de Chuvas   | 1.98%          | Não incide    |
| B8  | Auxilio Acidente de Trabalho                                       | 0.11%          | 0.09%         |
| B9  | Férias Gozadas   | 13.86%         | 10.70%        |
| B10   | Salário Maternidade  | 0.03%          | 0.03%         |
| <b>B</b>  | <b>Total dos Encargos Sociais que recebem Incidências do Grupo</b> | <b>50.79%</b>  | <b>20.46%</b> |
| <b>GRUPO C</b>  |  |                |               |
| C1  | Aviso Prévio Indenizado  | 4.56           | 3.53          |
| C2  | Aviso Prévio Trabalhado  | 0.11           | 0.08          |
| C3  | Férias Indenizadas+1/3   | 0.51           | 0.4           |
| C4  | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                  | 5.17           | 3.99          |
| C5  | Indenização Adicional  | 0.38           | 0.3           |



|  |  |                |               |
|--|--|----------------|---------------|
| <b>C</b>   | <b>Total dos Encargos Sociais que não recebem Incidências do Grupo</b>                               | <b>10.73%</b>  | <b>8.30%</b>  |
| <b>GRUPO D</b>   |  |                |               |
| D1   | Reincidência de A sobre B  | 18.69          | 7.53          |
| D2   | Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0.41           | 0.31          |
| <b>D</b>   | <b>Total das Taxas reincidências de um grupo sobre o outro</b>                                       | <b>19.10%</b>  | <b>7.84%</b>  |
| <b>TOTAL GERAL (A+B+C+D)</b>                           |  | <b>117.42%</b> | <b>73.40%</b> |
| <b>QUADRO RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>              |  |                |               |
| <b>GRUPO A</b>   |  | <b>36.80%</b>  | <b>36.80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>   |  | <b>50.79%</b>  | <b>20.46%</b> |
| <b>GRUPO C</b>   |  | <b>10.73%</b>  | <b>8.30%</b>  |
| <b>GRUPO D</b>   |  | <b>19.10%</b>  | <b>7.84%</b>  |
| <b>Percentagem Total de Encargos Sociais (A+B+C+D)</b> |  | <b>117.42%</b> | <b>73.40%</b> |

Dados: SINAPI - Vigência a partir de novembro de 2019

|   |                            |  |              |
|---|----------------------------|--|--------------|
| <b>SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIA – SERRA REDONDA /PB</b>                     |                            |  |              |
| <b>CÁLCULO DO BDI</b>   |                            |  |              |
| <b>Grupo A</b>  | <b>Despesas Indiretas</b>  |  |              |
| 1   | Administração Central (AC) |  | 3.00%        |
| Total do Grupo A =  |                            |  | <b>3.00%</b> |
| <b>Grupo B</b>  | <b>Lucro</b>               |  |              |
| 2   | Risco (R)                  |  | 1.26%        |
| 3   | Garantia (G)               |  | 0.80%        |
| 4   | Lucro Bruto (L)            |  | 5.33%        |
| 5   | Despesas Financeiras (DF)  |  | 1.23%        |
| Total do Grupo B =  |                            |  | <b>8.62%</b> |
| <b>Grupo C</b>  | <b>Impostos (I)</b>        |  |              |
| 6   | ISS                        |  | 3.00%        |
| 7   | PIS                        |  | 0.65%        |
| 8   | INSS                       |  | 0.00%        |
| 9   | COFINS                     |  | 3.00%        |
| 10  | CPRB                       |  | 0.00%        |
| Total do Grupo C =  |                            |  | <b>6.65%</b> |
| <b>Fórmula do cálculo de BDI (TCU)</b>  |                            |  |              |
| $BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$ |                            |  |              |

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 114850/23. Data: 17/11/2023 10:58. Responsável: Saionara L. Silva.  
 Impresso por convidado em 17/11/2023 12:08. Validação: DF83.8C8E.376E.7EA1.44EB.1A84.008E.2D6A.



|  |               |
|--|---------------|
| <b>Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) =</b> | <b>20.00%</b> |
|--|---------------|



## TABELA DE COMPOSIÇÕES

## Relatório de Composições

|   |  | FORTE  | VERSÃO                  | HORA        | MES                         |       |
|---|--|--------|-------------------------|-------------|-----------------------------|-------|
|   |  | SINAPI | 2022/08 COM DESONERAÇÃO | 85,70%      | 48,17%                      |       |
| <b>103329 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)</b> |  |        |                         |             |                             |       |
| Material  |  | FORTE  | UNID                    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO              | TOTAL |
| 00007271  | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)   | SINAPI | UN                      | 28.31000000 |                             |       |
| 00037395  | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)  | SINAPI | CENTO                   | 0.00500000  |                             |       |
| 00034557  | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM                                      | SINAPI | M                       | 0.42000000  |                             |       |
|   |  |        |                         |             | <b>TOTAL Material:</b>      |       |
| Serviço   |  | FORTE  | UNID                    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO              | TOTAL |
| 87369   | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3                      | 0.00910000  |                             |       |
| 88309   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H                       | 1.61000000  |                             |       |
| 88316   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H                       | 0.80500000  |                             |       |
|   |  |        |                         |             | <b>TOTAL Serviço:</b>       |       |
|   |  |        |                         |             | <b>Valor Total:</b>         |       |
|   |  |        |                         |             | <b>Valor Total com BDI:</b> |       |

**99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF\_10/2018 (M)**

| Material |  | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00004433 | CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M    | 0.41250000  |                |       |
| 00005068 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)  | SINAPI | KG   | 0.11100000  |                |       |
| 00004417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | SINAPI | M    | 0.74450000  |                |       |



| 00010567 | TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA  | SINAPI | M    | 0.55000000                  |                |       |
|----------|---|--------|------|-----------------------------|----------------|-------|
| 00007356 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO  | SINAPI | L    | 0.02560000                  |                |       |
|          |   |        |      | <b>TOTAL Material:</b>      |                |       |
| Serviço  |   | FORTE  | UNID | COEFICIENTE                 | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88239    | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0.35630000                  |                |       |
| 88262    | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0.71250000                  |                |       |
| 94974    | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | SINAPI | M3   | 0.00460000                  |                |       |
| 99062    | MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018  | SINAPI | UN   | 1.50000000                  |                |       |
| 91693    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015           | SINAPI | CHI  | 0.01680000                  |                |       |
| 91692    | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015           | SINAPI | CHP  | 0.00390000                  |                |       |
|          |   |        |      | <b>TOTAL Serviço:</b>       |                |       |
|          |   |        |      | <b>Valor Total:</b>         |                |       |
|          |   |        |      | <b>Valor Total com BDI:</b> |                |       |

| 200019 - BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUPORTES FERRO FUN (M) |   |       |      |                             |                |       |
|--|---|-------|------|-----------------------------|----------------|-------|
| Material   |   | FORTE | UNID | COEFICIENTE                 | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 1008858  | BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUPORTES FERRO FUNDIDO | SBC   | UN   | 1.00000000                  |                |       |
|  |   |       |      | <b>TOTAL Material:</b>      |                |       |
|  |   |       |      | <b>Valor Total:</b>         |                |       |
|  |   |       |      | <b>Valor Total com BDI:</b> |                |       |





À Comissão Permanente de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Serra Redonda – PB

## CARTA PROPOSTA

REFERENCIA:

SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO DE SERRA REDONDA /PB

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO          | UNIDADE                     | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------------------------|-----------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | OBRA: REFORMA DA PRAÇA | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL | 1          |                |             |

Valor global da proposta R\$.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Pagamento: Conforme Edital



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTES MUNICIPIO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 451 1009 1011 Construção, Ampliação e Conservação. de Edificações Publicas

4490.51 99 Obras e Instalações

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretário de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/11/2023 às 10:58:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 114850/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Número da Licitação: 00029/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 114.199,74

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 158

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 114.199,74

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Gaurban Construcoes Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.975.109/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 117.054,73

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.836.850/0001-95

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 118.958,08

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Carlos Alberto Oliveira de Lima 08679388467

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.608.975/0001-00

Proposta 3 - Situação: Perdedora

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação                           | Sim        | 407e23fba4eb0e27aaf506c8a0a6fe6a |
| Autorização da autoridade competente                      | Sim        | 625c407c7a99398a8491951074bdb482 |
| Estimativa da despesa                                     | Sim        | 4d96e6be73e8d475775145e8b1c71b06 |
| Estudo Técnico Preliminar                                 | Sim        | 2a6406a4c0ac2026483f70ebd1579dec |
| Formalização de demanda                                   | Sim        | c5ccf617bdcae2eed02c464bdb5f41d6 |
| Justificativa de preço                                    | Sim        | ac80363434c8773051a603eaad588145 |
| Justificativa para a escolha do contratado                | Sim        | df838c8e376e7ea144eb1a84008e2d6a |
| Previsão Orçamentária                                     | Sim        | de77c2e5a091b3756348616c17d09cf7 |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso    | Não        |                                  |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - Gaurban Construcoes Ltda | Sim        | 4d96e6be73e8d475775145e8b1c71b06 |

| Documento  | Informado? | Autenticação                     |
|--|------------|----------------------------------|
| Proposta 2 - Proposta e Anexos - R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI       | Sim        | 16886f2934cfdebf5dbb7f203d3f1f1b |
| Proposta 3 - Proposta e Anexos - Carlos Alberto Oliveira de Lima 08679388467 | Sim        | 3d6bd07d5e14f19e9a2f7183722b58d8 |

**João Pessoa, 17 de Novembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00029/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230509DV00029

**CONTRATO Nº: 00060/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E **GAURBAN CONSTRUCOES LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **GAURBAN CONSTRUCOES LTDA - R OSVALDO DA SILVA, SN - LUIS GONCALVES DE LIMA - MOGEIRO - PB, CNPJ nº 18.975.109/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00029/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00029/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 114.199,74 (CENTO E QUATORZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-

IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 451 1009 1011 Construção, Ampliação e Conservação de Edificações Públicas

4490.51 99 Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa

à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

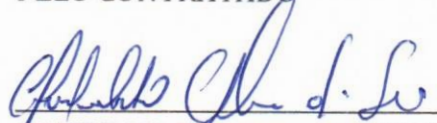
Serra Redonda - PB, 17 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
Prefeito  
927.837.244-72

PELO CONTRATADO

  
GAURBAN CONSTRUCOES LTDA



---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.008 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1009 1011 Construção , Ampliação e Conservação .de Edificações Publicas 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00060/2023 - 17.05.23 - GAURBAN CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 114.199,74.

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva

**Código Identificador:** 151174D4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/05/2023. Edição 3368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 451 1009 1011 Construção, Ampliação e Conservação. de Edificações Publicas

4490.51 99 Obras e Instalações

Serra Redonda - PB, 08 de Maio de 2023.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretário de Finanças



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Mogeiro**  
*Secretaria de Finanças*

**ALVARÁ DE LICENÇA  
 PARA FUNCIONAMENTO.  
 CONCEDIDO**

**A GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

Endereço Rua Osvaldo Silva, s/nº, B. Luiz Gonçalves de Lima- Mogeiro - PB

Com atividade principal: *Construção de edifícios.*

Nº da Inscrição **415**

CPF/CNPJ **18.975.109/0001- 00**

Emitido em **08 de Novembro de 2022.**

Assinatura e cargo.....

  
 Felisberto Ferreira Filho  
 Secretário Municipal de Finanças  
 CPF nº 109.710.434-69

**QUITAÇÃO**

**EXERCÍCIO DE 2022**

**Data: 17 de Outubro de 2022**

**Válido: 17 de Outubro de 2023.**

  
 Josemberg A. V. da Silveira  
 Chefe da seção de Arrecadação e Fiscalização

**Data inicial: 17.10.2013**



Este Alvará deverá ser colocado em destaque



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

***GAURBAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME***

NOME DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 18.975.109/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 415

Rua Osvaldo da Silva, s/nº, Luiz Gonçalves de Lima.  
Mogeirol - PB

ENDEREÇO

*Para fins de Licitação*

FINALIDADES A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO

Ressalvado está o direito de haver pelos meios legais, qualquer debito que verha a surgir após o fornecimento desta CERTIDÃO NEGATIVA. A presente CERTIDÃO vai revisada por mim, encarregado do expediente e assinada pelo Secretário de Finanças.

Validade: 90 (noventa ) dias, a partir da data de emissão.

Mogeirol - PB, 20 de Setembro de 2022.

Felisberto Ferreira Filho  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF nº 109.710.434-69





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 18.975.109/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:45:57 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **0E14.E051.4744.4ED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 6962.8046.0166.BB96

Emitida no dia 28/06/2023 às 06:47:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 18.975.109/0001-00

R.G. :

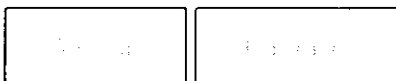
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.975.109/0001-00  
**Razão Social:** GAURBAN CONSTRUCOES  
**Endereço:** RUA OSVALDO DA SILVA SN / LUIS G DE LIMA / MOGEIRO / PB / 58375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061602253854239999

Informação obtida em 28/06/2023 06:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.975.109/0001-00  
Certidão nº: 5478689/2023  
Expedição: 07/02/2023, às 11:01:29  
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAURBAN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.975.109/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Duvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.975.109/0001-00  
 Razão Social: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA  
 Nome Fantasia: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA

**Certidão emitida às 06:52 de 28/06/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **rJkf.8Jb4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                   |  |                                   |  |   |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: GAURBAN CONSTRUÇOES LTDA ME   |                                   |  | Protocolo: PBC2000818717          |  |   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                                   |  |                                   |  |   |
| NIRE (Sede)<br>25200614666  | CNPJ<br>18.975.109/0001-00        | Data de Ato Constitutivo<br>30/09/2013   | Início de Atividade<br>30/09/2013 |  |   |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua OSVALDO DA SILVA, N° SN, LOT LUIZ GONÇALVES DE LIMA, LUIZ GONÇALVES DE LIMA - Mogeiro/PB - CEP 58375-000  |                                   |  |                                   |  |   |
| <b>Objeto Social</b><br>CONSTRUÇÃO CIVIL ATUANDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM AS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSICA. |                                   |  |                                   |  |   |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)   |                                   | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)  |                                   | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |   |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  |                                   |  |                                   |  |   |
| <b>Dados do Sócio</b>   |                                   |  |                                   |  |   |
| <b>Nome</b><br>AILTON MARQUES DA SILVA  | <b>CPF/CNPJ</b><br>020.647.804-67 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 60.000,00                                | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio  | <b>Administrador</b><br>S                | <b>Término do mandato</b>                   |
| <b>Nome</b><br>CLODOALDO GALDINO DA SILVA   | <b>CPF/CNPJ</b><br>840.192.554-15 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 60.000,00                                | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio  | <b>Administrador</b><br>S                | <b>Término do mandato</b>                   |
| <b>Dados do Administrador</b>   |                                   |  |                                   |  |   |
| <b>Nome</b><br>AILTON MARQUES DA SILVA  | <b>CPF</b><br>020.647.804-67      | <b>Término do mandato</b>  |                                   |  |   |
| <b>Nome</b><br>CLODOALDO GALDINO DA SILVA   | <b>CPF</b><br>840.192.554-15      | <b>Término do mandato</b>  |                                   |  |   |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                                   |  |                                   |  | <b>Situação</b>                             |
| <b>Data</b><br>10/03/2020   | <b>Número</b><br>20200462326      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |                                   |  | <b>ATIVA</b><br><b>Status</b><br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2020, às 08:59:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código MSMEASLS.



PBC2000818717

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 189751090001000886650100016711848

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**CNPJ/CPF:**

18975109000100

**NOME:**

GAURBAN CONTRUÇÕES LTDA

**ENDEREÇO:**

RUA JOSE SILVEIRA, SN., CENTRO  
58375000 - MOGEIRO - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO.

Certidão emitida gratuitamente em 28/06/2023 às 06:55:45.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 28/06/2023 às 06:55:54.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.975.109/0001-00<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>30/09/2013 |
| NOME EMPRESARIAL<br>GAURBAN CONSTRUÇOES LTDA   |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GAURBAN CONSTRUÇOES  |   |  | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R OSVALDO DA SILVA   | NUMERO<br>SN  | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>58.375-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>LUIZ GONCALVES DE LIMA           | MUNICIPIO<br>MOGEIRO                     | UF<br>PB                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>clodoaldo.galdino@hotmail.com   |   | TELEFONE<br>(83) 8122-2548               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/01/2020 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 16:37:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                         |  |   |
|--|-------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: GAURBAN CONSTRUCOES LTDA ME    |                         | Protocolo: PBC2000758258                         |   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada |                         |  |   |
| NIRE:<br>25200614666                             | CNPJ:<br>18975109000100 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento<br>Data: 30/09/2013 |
| Arquivamentos solicitado:                        |                         |  |   |
| Número:  | Data:                   | Ato:   |   |
| 25200614666                                      | 30/09/2013              | CONTRATO   |   |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2020, às 11:18:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código MPVAGA1B.



PBC2000758258

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/11/2023 às 11:05:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 114860/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000602023

Data da Publicação: 30/10/2023

Data da Assinatura: 23/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 114.199,74

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO.

Contratado (Nome): Gaurban Construcoes Ltda

Contratado (CNPJ): 18.975.109/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | 7bddd1d01e407db3f93e0104ef582683 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | 68426464415a7a5dc9a41c66f0b974f9 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | de77c2e5a091b3756348616c17d09cf7 |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | fa0f520318753a3d9e348da3539e636e |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Não        |                                  |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Não        |                                  |
| Designação do gestor do contrato                  | Não        |                                  |

João Pessoa, 17 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 114850/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/11/2023 às 11:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 114860/23 ao Documento 114850/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 114850/23:

| Documento   | Páginas | Autenticação                     |
|---|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente               | 37 - 40 | fa0f520318753a3d9e348da3539e636e |
| Comprovante de publicidade                        | 41      | 7bddd1d01e407db3f93e0104ef582683 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 42      | de77c2e5a091b3756348616c17d09cf7 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | 43 - 53 | 68426464415a7a5dc9a41c66f0b974f9 |
| RECIBO PROTOCOLO                                  | 54      | 2e7c4cd3eb9afb24888aa521fa2d61db |

**João Pessoa, 17 de Novembro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**